Lei nº 730/963

O povo do Municipio de Abaetetuba por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

"Autoriza construção, conservação e abertura de ruas, praças e jardins."

Art. 1º. = Fica o Poder Executivo autorizado a despender até a importancia de Cr$. 100.000,00 = - (cem mil cruzeiros) para o serviço de construção, conservação de ruas, praças e jardins.

Art. 2º. = As despesas autorizadas no art. 1º. desta lei, correrão por dotação propria do orçamento para = 1964.

Prefeitura Municipal de Abaetetuba, 30 de novembro de 1963

O Prefeito Municipal

O Secretário